



PARECER Nº 03 /2013 CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS SOBRE O PROJETO DE LEI
nº 1653/2013, que "Reajusta a
tabela de vencimentos da Carreira
Auditoria Tributária do Distrito
Federal e dá outras providências."**

AUTOR: Poder Executivo

RELATORA: Deputada Celina Leão

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 1653/2013 que "Reajusta a tabela de vencimentos da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências.."

O art. 1º estabelece novos valores para os vencimentos básicos da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, na forma do Anexo Único, observando as respectivas datas de vigência.

De acordo com o art. 2º do Projeto, aplica-se o disposto nesta lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à Carreira Auditoria Tributária, para os proventos que tenham paridade com os servidores ativos.



Em sua justificativa o autor relata que a Proposição tem por objetivo substituir o contido no Projeto de Lei 1.596, de 2013, enviado a esta Casa anteriormente, devendo ser considerada a justificativa constante daquele projeto cujo objetivo era o aumento da remuneração para carreiras que não dispunham de previsão de reajuste para o presente exercício, bem como para 2014 e 2015, de forma a reajustar a tabela de vencimento da categoria, proporcionando uma melhoria salarial para os empregados da Carreira Auditoria Tributária.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

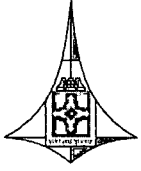
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme o art. 65 I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre "**questões relativas ao trabalho, previdência e assistência social**";".

Esta proposição é fruto de ampla negociação entre representantes da categoria e a Secretaria de Estado de Administração Pública, cujo objetivo é buscar melhores condições de trabalho e de qualidade de vida, por meio de uma remuneração digna e condizente com a natureza e a complexidade do trabalho desempenhado pelos servidores da Carreira Auditoria Tributária.

É justamente nestes pontos que o tema ganha respaldo desta Comissão de Assuntos Sociais, visto que a aludida matéria é de suma importância para a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PSD



referida categoria, buscando a valorização profissional e conseqüentemente proporcionando à população uma melhor prestação de serviços públicos.

Sob a perspectiva do mérito é inegável sua oportunidade e conveniência, tendo em vista a importância de se reajustar a tabela de vencimentos da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal.

Diante do exposto somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 1653/2013 no âmbito desta comissão com _____ emendas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em ____ / _____ /2013.

Deputado

PRESIDENTE


Deputada Celina Leão

RELATORA